



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SERECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Engenharia

Responsável pela DFD: Matheus dos Santos Rodrigues
Matrícula/CPF: 079.064.145-35

E-mail: matheus.rarquiteto@gmail.com
Telefone: (79) 99905-2480

1. Justificativa da necessidade da contratação

Considerando-se os preceitos constitucionais, entabulados entabulado no Art. 6º, no inc. IV, do Art. 7º, no inc. XX, do Art. 21 e no inc. IX, do Art. 23, da nossa Carta Magna, onde, em suma, em prover acesso a moradia aos cidadãos hipossuficientes à uma moradia digna, bem como que, segundo a lei federal Nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que regulamente o programa nacional Minha Casa, Minha Vida, e, na seara municipal, a Lei Municipal Nº 2.657/2023, de 31 de outubro de 2023, que compele esta municipalidade a colmatar o múnus público em se observar aquele dispositivo constitucional, no sentido de espraiar acesso a moradia às pessoas que não dispõem de dispêndio para tanto.

A presente demanda tem contornos excepcionais, ante ao fato de que esta visa cumprir comando de processo de contrato de repasse, o qual, de modo prévio, já determinar significativamente o objeto da demanda.

2. Descrição sucinta da demanda

Fornecimento de moradia à população hipossuficiente, na forma da Lei Municipal Nº 2.657/2023, de 31 de outubro de 2023 e demais brocardos legais correlatos.

3. Quantidade a ser contratada

405 lotes habitacionais a serem disponibilizados.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

A estimativa do valor a ser despendido com o programa social é de R\$ R\$12.215.000,00 (doze milhões, duzentos e quinze mil reais), de acordo com previsão no PCA e na LOA

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

O programa social deverá estar apto até 29 de maio de 2024, observado o Calendário Anual de Contratações do PCA

Rua Francisco Santos, nº 160, Itabaiana/SE

Matheus dos Santos Rodrigues
Arq e Urb. C.AB/SE A284219-0
Coordenador de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

6. Grau de prioridade

Prioridade alta, considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível

7. Vinculação ou dependência

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda de capacitação.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 06 de Março de 2024.

Matheus dos Santos Rodrigues

Matheus dos Santos Rodrigues

CPF/MF: 079.064.145-35

AUTORIZO!

Em

Vilicius Moura da Costa
Vilicius Moura da Costa
Secretário Municipal de Obras
e dos serviços públicos